



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 568, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Barra do Leão, de titularidade da empresa Agropecuária, Geração e Comercialização de Energia Elétrica Salto do Leão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.729.514/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.10.2011.

ANEXO I

| | |
|----------------------------------|--|
| Nome | PCH Barra do Leão. |
| Tipo | Pequena Central Hidrelétrica. |
| Ato Autorizativo | Despacho ANEEL nº 952, de 11 de maio de 2006 (Aprovação do Projeto Básico). |
| Pessoa Jurídica Titular | Agropecuária, Geração e Comercialização de Energia Elétrica Salto do Leão S.A. |
| CNPJ | 05.729.514/0001-04. |
| Localização | Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina. |
| Potência Instalada | 3.570 kW. |
| Enquadramento | Arts. 1º-A, inciso III, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.006978/2005-31 e MME nº 48000.001734/2011-11. |